

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Seleção de municípios aptos para celebração de Convênio para Pesquisa Desenvolvimento e Inovação, visando implementações de tecnologias com uma abordagem integrada dos serviços de vigilância em saúde, com ações focadas no combate ao vetor da dengue e sua proliferação nos centros urbanos:
 - 1.1.1. Validação em campo de uma plataforma tecnológica integrada para estratificação de risco e ações de controle do mosquito *Aedes aegypti*;
 - 1.1.2. Avaliação do sistema ARBOMONITOR, o qual abarca dispositivos métricos, tecnologias e métodos de aplicação dos inseticidas ALFAMURON e do adjuvante NATUINSET como uma ferramenta completa para o controle do mosquito *Aedes aegypti*;
 - 1.1.3. Monitoramento das condições ambientais e da população de mosquitos, através dos dispositivos, tecnologias e ferramentas;
 - 1.1.4. Ações de controle com a aplicação do ALFAMURON e do NATUINSET para redução do risco de transmissão das arboviroses veiculadas pelo *Aedes aegypti*.
- 1.2. Cabe aos municípios interessados o aporte de recursos para financiamento do convênio de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação;
- 1.3. Cabe ao município interessado submeter sua proposta, conforme a Ficha de Inscrição (ANEXO I - Edital 004/2024) para avaliação a partir deste Credenciamento Público de modo que o município selecionado estará apto a seguir para a celebração de um Convênio para desenvolvimento e comprovação de novas tecnologias para combate ao mosquito da dengue (Minuta conforme ANEXO III, disponível no Edital 004/2024);
- 1.4. Através do convênio, os municípios acompanharão a execução técnica do Plano de Trabalho e os resultados obtidos deste projeto.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 2.1. Os municípios interessados devem atender aos seguintes critérios:
 - 2.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras, entrelinhas ou borrões) e assinada pelo representante legal do município proponente (ANEXO I);

- 2.1.2. Área urbana disponível para realização dos testes, conforme previsto no item 5.1 do Edital 004/2024, de acordo com o Plano de Trabalho (ANEXO II);
- 2.1.3. Disponibilidade de recursos orçamentários a fim de arcar com o aspecto econômico-financeiro do eventual Convênio para PD&I;
- 2.1.4. Disponibilidade de servidor (es), para acompanhamento da execução do Plano de Trabalho conforme previsto no item 5.1 do Edital 004/2024.

3. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- 3.1. Municípios que estejam fazendo ou tenham feito uso de outras tecnologias e/ou ferramentas para controle de mosquitos vetores nos últimos 3 (três) meses;
- 3.2. Dotação orçamentária mínima para celebração do convênio para PD&I;
- 3.3. Área mínima para execução do plano de trabalho;
- 3.4. Não consonância, anuência e acompanhamento das respectivas Secretarias de Saúde Estadual e Municipal